

Decreto nº 406/2003

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no artigo 8º da Lei Municipal nº 0577/1997 de 29 de dezembro de 1997.

Decreto:

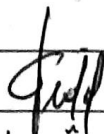
Art. 1º - Fica tendo a data de vencimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) dia 31/07/2003 e estipulado os seguintes valores:

- Comércio de grande porte - R\$ 60,00 (sessenta reais)
- Comércio de médio porte - R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Comércio de pequeno porte - R\$ 30,00 (trinta reais)
- Taxista - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino/
MG, 05 de junho de 2003.



Geraldo Jerônimo Uidal
Prefeito do Município.